



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e le promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 3.089,52 (tres mil oitenta e nove cruzados novos e cinquenta e dois centavos) a remuneração do Prefeito de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de outubro de 1989.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cincoenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá indentica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1989 e são revogadas as disposições em contrário.

GANINETE DA PRESIDENCIA, OUTUBRO 20/1989.-


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Dir. Geral

*Recebido em
20/10/89
Nery Irineu Conte*